



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.574 de 18 de dezembro de 1998.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as comemorações das festas Natalinas e Confraternização Universal,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1998, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de dezembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 2.574-A, de 18 de dezembro de 1998.

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE
DECORAÇÃO NATALINA

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos a Lei nº 2.000, de 15/12/98,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º. - Fica aprovado o Regulamento do Concurso das mais belas e criativas decorações de fachadas, nas categorias comercial e residencial, na forma do anexo que fica fazendo parte integrante deste.


ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de dezembro de 1998.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO DAS MAIS BELAS E CRIATIVAS DECORAÇÕES DE FACHADAS, NAS CATEGORIAS COMERCIAL E RESIDENCIAL

REGULAMENTO

ARTIGO 1º. - O Concurso das mais belas e criativas decorações de fachadas, nas categorias comercial e residencial, promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, será desenvolvido nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1998.

ARTIGO 2º. - Na categoria comercial, o Concurso das mais belas e criativas decorações de fachadas será desenvolvido em parceria com a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra Bonita e ACIBB - Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita, podendo participar todas as casas comerciais, industriais e prestação de serviço do Município, devidamente inscritas na CDL E ACIBB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderão participar do Concurso os órgãos da administração direta e indireta.

ARTIGO 3º. - Na categoria residencial, o Concurso das mais belas e criativas decorações de fachadas, os interessados deverão promover sua inscrição no Departamento Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 4º. - Serão premiados com troféus pelo Município os cinco (5) primeiros colocados no Concurso, podendo, a critério da Comissão Julgadora, ser destinados prêmios pela "criatividade" ou "prêmio estímulo".

ARTIGO 5º. - Fica constituída a seguinte Comissão Julgadora, formada por onze (11) membros residentes no Município, que deverá apresentar a classificação dos participantes:

- 1) Diógenes Luiz Rodrigues.
- 2) Laurice Ereno.
- 3) Maria Elizabete Peraçoli Biliassi.
- 4) Siomara Zaratini.
- 5) Maria de Lourdes Barbieri Bastos de Lima.
- 6) Maria do Rosário Castellari Peternella.
- 7) Maria Luiza Battaiola Costa.
- 8) Paulo Sérgio Salvi.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9) Elisete das Graças Glacomeli Oliveira.
- 10) Celso Aparecido Cartoni.
- 11) Olliosnaide Arruda Carneiro Júnior.

ARTIGO 6º. - Todas as informações serão prestadas pelo Departamento Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de dezembro de 1998.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Prefeito Municipal